

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 042966060**

Ref.: Ofício SGP-12 nº 095/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento EDUC nº 26/2021, de autoria da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, encaminho a essa Presidência cópia da informação prestada pela São Paulo Turismo a respeito do apoio institucional ao Carnaval Paulistano de 2021.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 14/06/2021, às 12:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042966060** e o código
CRC **50EEE51D**.

**SÃO PAULO TURISMO****Chefia de Gabinete**

Avenida Olavo Fontoura, 1209, - Bairro Santana - São Paulo/SP - CEP 02012-021

Telefone: 2226-0656

São Paulo, 23 de abril de 2021.

Ao

Ilmo. Sr. Ricardo Ferrari Nogueira
Assessor Técnico Chefe - Casa Civil / ATL
Procurador do Município

Ofício nº CHG 003/2021/SPTuris

ASSUNTO: Ref.: Ofício SGP12 nº 95/2021, de 07/04/2021 e Requerimento EDUC nº 26/2021, de 24/03/2021 - Processo SEI nº 6010.2021/0000758-9

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6010.2021/0000758-9.

Prezado Senhor Assessor Técnico Chefe - Casa Civil / ATL,

1. Com os cordiais cumprimentos e agradecemos o encaminhamento do Ofício SGP12 n. 95/2021 do Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Milton Leite, por meio do qual é remetido a esta Companhia o Requerimento EDUC nº 26/2021, de autoria da Comissão de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo, que solicita informações sobre o apoio institucional ao Carnaval Paulistano de 2021.
2. Compete-nos pontuar que esclarecimentos iniciais foram remetidos à Douta Comissão, por intermédio do Ofício CHG nº 002/2021. Assim, mais uma vez, assinalamos o sentido de alto respeito e consideração a essa Casa Legislativa em defesa dos interesses da sociedade paulistana, e tendo em conta, ainda, o nosso firme compromisso com o dever de transparência, apresentamos, nesta oportunidade, as informações adicionais solicitadas pela Douta Comissão, a saber:

1, Após o cancelamento do Carnaval 2021 o pagamento das parcelas pendentes continuou ou continuará a ser realizado às agremiações?

2. Os repasses ou pagamentos já efetuados na primeira e na segunda parcelas do Carnaval de 2021 referem-se especificamente a quais ações realizadas pelas agremiações?

3. Os repasses ou pagamentos pendentes do Carnaval 2021 serão aproveitados como apoio ao Carnaval de 2022, se este eventualmente ocorrer?

3. No caso em exame, a SPTuris foi contratada para executar as demandas de apoio ao Carnaval promovidas pela Secretaria de Turismo do Município de São Paulo, nos termos do contrato nº 019/2020-SMTUR1 (1) com valor de R\$ 33.338.680,22 (trinta e três milhões, trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e dois centavos) - processo SEI nº 6076.2020/0000558-4.
4. Nos termos da cláusula terceira, o referido ajuste previu o repasse do apoio institucional (cachê artístico) às agremiações em 07 (sete) parcelas, sendo estas fracionadas até julho de 2021. Em razão disso, apenas 02 parcelas foram pagas - 1ª parcela em novembro de 2020 e 2ª parcela em dezembro de 2020 – pagamento este, vale lembrar, efetuado antes da notícia do cancelamento da data.
5. Face ao aumento do número de casos de COVID-19 e da necessidade de medidas de distanciamento social, a Prefeitura de São Paulo comunicou o cancelamento do Carnaval 2021. A SPTuris, por sua vez, ciente do cancelamento, suspendeu o repasse mesmo com empenho.
6. Desta feita, foram repassadas às agremiações apenas duas das sete parcelas previstas no contrato nº 019/2020-SMTUR, nos meses de novembro e dezembro de 2020:

APOIO INSTITUCIONAL		
Parcela	Data	Valor (R\$)
1ª	Novembro/2020	8.572.803,48
2ª	Dezembro/2020	4.286.401,74
3ª	Janeiro/2021	4.286.401,74
4ª	Fevereiro/2021	4.286.401,74
5ª	Março/2021	4.286.401,74
6ª	Abril/2021	4.286.401,74
7ª	Após prestação de contas	3.333.868,04
TOTAL GERAL		33.338.680,22

7. Imperioso se faz consignar que está em trâmite a formalização do termo de suspensão bilateral do contrato junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, uma vez que apenas a realização do evento foi cancelada, mas não o seu fomento.
8. No que tange ao item “2” do Requerimento EDUC, necessário se faz pontuar que o Carnaval é um evento organizado com grande antecedência e, por esse motivo, suas ações não se restringem apenas ao início dos ensaios técnicos, que culminam nos desfiles no Sambódromo e nos bairros. A título de exemplo citamos algumas ações: contratação de prestadores de serviços (carnavalescos, projetistas, figurinistas, aderecistas, chapeleiros, costureiras, escultores, sapateiros, carpinteiros, soldadores, mecânicos, designers etc.), aquisição de insumos para confecção das fantasias e alegorias.

9. Neste cenário, à vista das inúmeras ações que podem ter sido realizadas pelas fls. 5
agregiações até momento, mostra-se dificultoso indicar com precisão os itens executados pelas
agregiações, mormente considerando que os valores repassados têm natureza de cachê
artístico.
10. Cumpre ressaltar que as orientações quanto ao aproveitamento ou não dos
repases pendentes é uma decisão que compete à Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo, sendo atribuição desta Companhia a execução do contrato nos moldes
acordados entre as partes.
11. Face ao exposto, submetemos a Vossa Senhoria os esclarecimentos prestados
e esperamos ter contribuído para as atividades da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.
12. No ensejo, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
GUILHERME BIRELLO
Chefe de Gabinete

Referência:

(1) Contrato assinado em 11 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Tadeu Pontes Birello, Chefe de Gabinete**, em 23/04/2021, às 15:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042944802** e o código
CRC **FA8AB460**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6010.2021/0000758-9

SEI nº 042944802